



Câmara Municipal de Macaé

Gabinete da Presidência

Registro fls.	fls.
Publicação:	
Edição de	
Servidor	

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o § 7º do Art. 76 da Lei Orgânica do Município e também, o § 1º do Art. 104 da Resolução 1645/92, de 03 de setembro de 1992, Decreta e Eu Promulgo a seguinte:

LEI Nº1.603/95.

Autoria da Vereadora Ivania Ribeiro

Art. 1º - Fica denominada Zumbi dos Palmares a atual rua 12 no Conjunto Habitacional Parque Aeroporto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 10 de agosto de 1995.

PAULO ANTUNES

PRESIDENTE